



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



**EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/2020**

**(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)**

***Ao Projeto de Lei nº 1.236 de 2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF".***

Dê-se ao parágrafo único do art. 9º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

*Parágrafo único. As atribuições e competências específicas dos órgãos estatutários serão definidas em regulamento a ser editado no prazo de até quinze dias após a publicação da presente Lei."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa dar à regulamentação do fundo a celeridade que o caso requer, notadamente em função da grande emergência econômica por que passamos.

Consideramos, ainda, não ser razoável que um projeto de tão grande relevância tramite junto ao Poder Legislativo em regime de urgência e que na fase de regulamentação interna seja moroso e leve até 60 dias para ser regulamentado.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 02 de junho de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2020, às 07:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0130013** Código CRC: **96D31DB8**.

